



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 057/12 – CEFOR

Altera o “caput” do art. 61 e o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, incluindo o Poder Legislativo no Sistema de Controle Interno de forma unificada com o Poder executivo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, concluiu que a proposição se insere no âmbito de competência do Município, não havendo impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Na continuação, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça que também aprovou Parecer pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação”.

Conforme se vê no Ofício de encaminhamento (fls. 02 e 03), a proposição busca a alteração da Lei Orgânica do Município a fim de indicar a competência do sistema de controle interno unificado para os Poderes Executivo e Legislativo, com as atribuições estabelecidas pelo art. 74 da Constituição Federal, dirimindo assim, quaisquer dúvidas que pairam sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do município.

Importante destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), em seu art. 59 estabelece que o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar.

No que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, consideradas as competências estabelecidas pelo art. 37 do Regimento desta Casa,



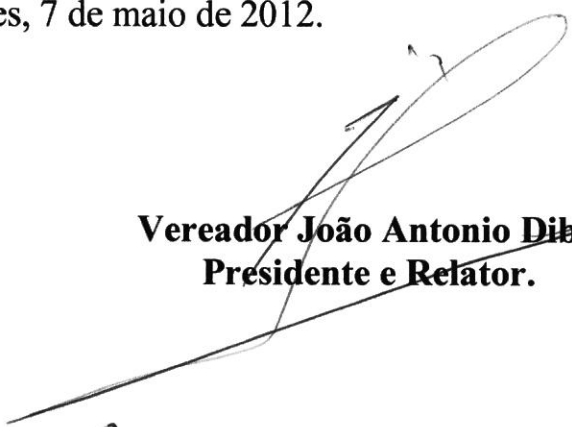
Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0676/12
PELO Nº 005/12
Fl. 2**

PARECER Nº 057/12 – CEFOR

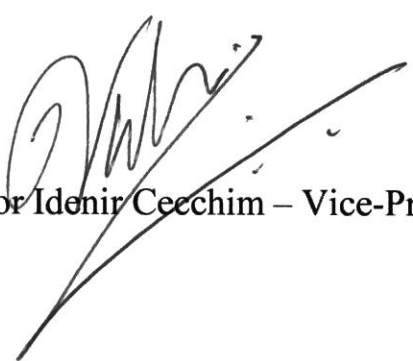
nos manifestamos favoráveis à **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de maio de 2012.

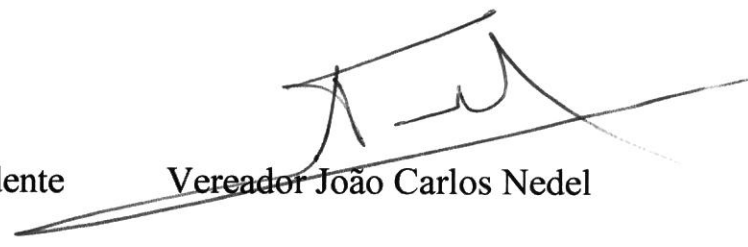


**Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 08-05-12



Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente



Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato



Vereador Jose Freitas